

EXPEDIENTE

03/09/19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
Gabinete do Secretário

São Paulo, 26 de agosto de 2019

OFÍCIO SLT GS Nº 754/2019

SPdoc SLT 678344/18



Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 83823/2019  
Data: 02/09/2019 Horário: 16:01  
Administrativo -

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. Gustavo Martinelli**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

*Gustavo Martinelli*  
Presidente  
02/09/19

Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício nº 625/18, de Vossa Excelência, acompanhado da Moção nº 127/18, que trata das construção de passarela na altura do km 2 da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, constante do COM-SUP/SLT-805/19 e anexo, que versa sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Paulo*  
**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
Secretário de Logística e Transportes

3



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

**COM-SUP/SLT – 805- 13/08/2019**

Ref.: SLT/678344/2018

Int.: Câmara Municipal de Jundiaí

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Ofício PR/DL 625/2018, do Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Gustavo Martinelli, que encaminhou a Moção nº 127, de autoria do Vereador Antônio Carlos Albino, que trata da construção de passarela na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, altura do km 2, para acesso aos bairros Jardim Sarapiranga, Medeiros, entre outros no município de Jundiaí.

Informamos que o assunto foi submetido à análise das áreas técnicas do DER e a Divisão Regional de Campinas – DR.1 manifestou o parecer deste Departamento ao interessado, conforme Ofício DR.1 nº 254, de 04-07-2019, que segue em anexo.

À consideração de Vossa Excelência.

  
**PAULO CESAR TAGLIAVINI**  
**SUPERINTENDENTE**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Referência: Protocolo nº 036768/2019

Ofício DR.1 nº 254 de 04/07/2019

Exmo Senhor

Em atenção à solicitação constante do Ofício PR/DI 625/2018, o qual encaminhou a Moção nº 127/2018, solicitando que o DER construa uma passarela para travessia de pedestres na rodovia SPA 066/300, informamos:

Considerando que a rodovia SPA-066/300 é duplicada, composta por barreiras de concreto altas como divisor de fluxos opostos, dotada de rotatórias em nível em locais específicos, vem atender a segurança dos pedestres e dos veículos em geral, inclusive aqueles que servem para o de transporte de passageiros;

Considerando que não existem nas imediações do km 2+000m equipamentos públicos (bairros, escolas e similares) que poderiam servir como justificativa para viabilidade de análise de implantação da obra de arte por parte do DER/SP;

Considerando que as ocupações lindeiras são caracterizadas por empreendimentos particulares (condomínios industriais e similares);

Considerando que tais empresas particulares instaladas em terrenos adjacentes às rodovias estaduais devem zelar pela segurança dos seus funcionários, possibilitando aos mesmos um transporte adequado e seguro entre suas moradias até os locais de trabalho e vice versa, cabendo, portanto, a realização de obras e/ou melhorias no sistema de transporte visando minimizar ou eliminar os eventuais riscos à segurança de seus funcionários;

Considerando que o Ministério Público Estadual tem se manifestado, em casos similares, onde tais empreendimentos, tipificados como polos geradores de tráfego, que os mesmos venham adotar medidas de segurança em decorrência dos problemas e transtornos que serão criados aos usuários da rodovia, quando do início das suas atividades;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Considerando que o Estado, ainda que responsável pela segurança de tráfego da rodovia, e que tem como prioridade evitar os acidentes fatais e também ocorrências que possam gerar ferimentos, não pode despende (gastar) recursos públicos em benefício de empresas particulares, principalmente quando o problema ou transtorno verificado tenha sido criado pelas mesmas;

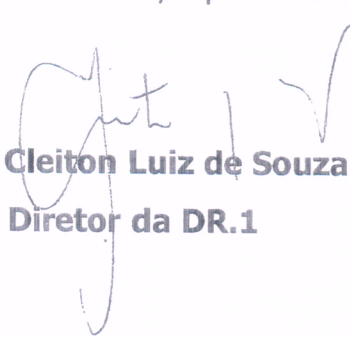
Considerando que uma solução mais simples, que poderia resolver quase que totalmente a situação de risco aos pedestres seria as empresas que compõem o polos geradores de tráfego e de pedestres, adotarem medidas que a maioria das grandes e médias empresas têm adotado, que é a contratação de transporte adequado para seus funcionários, possibilitando o embarque e desembarque dentro das dependências do complexo industrial;

Informamos que manifestamo-nos desfavorável a solicitação efetuada por essa Câmara Municipal para implantação, pelo DER, de passarela à altura do km 2+000m da referida rodovia.

Desta forma, sugerimos entrar em contato com tais empreendimentos de modo a obter uma solução alternativa para o caso em questão.

Caso seja definida pela implantação de passarela sob a responsabilidade desses empreendimentos, solicitamos apresentar o projeto, de acordo com as Normas Técnicas existentes e, principalmente, as desta autarquia para análise e considerações.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

  
**Engº Cleiton Luiz de Souza**  
Diretor da DR.1

**Exmo Senhor**  
**Gustavo Martinelli - Presidente**  
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
**Rua Barão de Jundiaí, 128**  
**Jundiaí – SP**  
**CEP: 13201-970**

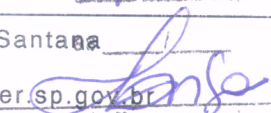
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
Núcleo de comunicações Administrativas

Recbido em

19.08.2009

Rua Cmte Ataliba Eurides Vieira, s/nº - Jardim Santana  
CEP 13088-648 - Campinas - SP

Home page: [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br) – e-mail: [dr1-der@der.sp.gov.br](mailto:dr1-der@der.sp.gov.br)

  
Assinatura do Responsável